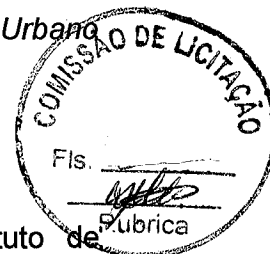


Do: Gabinete do Presidente do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás

Para: Comissão Permanente de Licitações



ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Presidente do IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, nomeado pela Portaria n.º 267/2021–GP, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente despacho, encaminhar proposta de contratação da Profissional a Senhora **MSC Benedita Maria Diniz da Silva**, objetivando a contratação da mesma conforme justificativas abaixo descritas.

RAZÃO DA ESCOLHA

A Constituição Federal prevê, no art. 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras serviços, compras e alienação, está adstrita à instauração de processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto, em consonância com o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21. Entretanto, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua efetiva realização, seja pela demora do procedimento, pela inconveniência ou impossibilidade de realização do certame, entre outros.

Desta forma, pelas características dos serviços a serem contratados e o conceito da Profissional decorrente de desempenho anterior de suas atividades e considerando sua organização, aparelhamento e equipe técnica, conclui-se pela indicação da Profissional **MSC Benedita Maria Diniz da Silva**, como a qualificada e especializada para a prestação dos serviços necessários à Implantação da Política de Gestão de Pessoas no IDURB no que tange a Licitação, bem como ao atendimento dos relevantes interesses públicos pertinentes à contratação.

Indica-se a contratação da Profissional Senhora **MSC Benedita Maria Diniz da Silva**, onde se pode verificar a referida identificação de suas publicações no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/0197745908086682>, em face das informações comprovadas de que possui ampla experiência com comprovada especialização acadêmica.

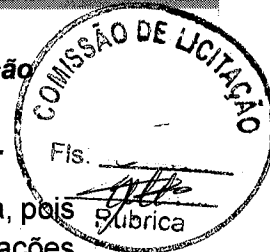
– MSC Benedita Maria Diniz da Silva:

MISSÃO – IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

**Possui Graduação em Mestrado em Administração
Pública PPGA/MINTER UFPA/UFRN – Área de
Concentração Gestão Pública - Ouvidoria Pública.**



Além do mais, consta que essa profissional tem vasta experiência, pois há vários anos presta serviços especializados para as Administrações Municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes (através de trabalhos apresentados em seu currículo). O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões de Implantação de Políticas de Gestão de Pessoas, dentre outros.

Justifica-se, portanto, a indicação da Profissional especializada prestadora de serviços de Implantação de Políticas de Gestão no que tange ao Instituto de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista, principalmente, tratar-se de a profissional ser especializada, e que possuem renome na Área da Administração e Gestão de Pessoas, sendo que, possuidora de ampla e irrestrita confiança do Gestor/Presidente desta Autarquia.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor global é de R\$ 105.713,46 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos) coadunam-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo IDURB, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão a profissional indicada para a contratação direta.

Por todo o exposto, inegável que se está diante de dispensa de licitação na modalidade inexigibilidade de licitação. A expressa escolhida goza de prestígio e conceito no ramo de atuação em serviços anteriores e pela sua organização, aparelhamento e equipe técnica altamente capacitada, tornando a natureza dos serviços técnicos e singulares, diante da notória especialização da empresa a ser contratada.

Por todo o exposto, verifica-se que o objeto a ser contratado com a Profissional **MSC Benedita Maria Diniz da Silva** torna-se inviável de ser licitado pela sua notória especialização nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, solicito a Comissão Permanente de Licitações que entre em contato com a Profissional para que esta manifeste sua vontade em contratar com o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, encaminhando proposta de trabalho acompanhada de toda a documentação

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

para a formalização da inexigibilidade, inclusive com comprovação preços praticados pela Profissional em outros contratos de inexigibilidade a fim de comprovar a não incidência do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 a proposta da empresa anexo à essa justificativa, para os procedimentos legais.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Novembro de 2023.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port. nº 267/2021-GP

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Portaria-GP n.º 267/2021



MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000



1





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5831698

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/09/2005

NOME BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

ENDEREÇO

ALFENILDA DINIZ DA SILVA

NATURALIDADE

SANTAREM PA

DATA DE NASCIMENTO

19/06/1949

DOC ORIGEM

SEPARA JUD-VALDECAES BELEM PA

NUM: 7391

LIV: B9

FOL: 93V

CPE

037899422-00

PAS1008707558-7

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR

001

LEN 744 DE 29/08/05

Assinatura: [illegible] Data: 29/08/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 037.899.422-00

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.



CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 18:55:49 do dia 29/12/2023

Válida até 28/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 5A5224488218FD16

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

CPF: 037.899.422-00

Certidão n°: 75361032/2023

Expedição: 29/12/2023, às 18:54:41

Validade: 26/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **037.899.422-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 037.899.422-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.413, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida as: 18:51:32 do dia 29/12/2023

Válida até: 26/06/2024

Número da Certidão: 702023081356252-2

Código de Controle de Autenticidade: 1E2FE140.AE92B3D8.A32EAB44.7A92133D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do ato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 037.899.422-00

Reassaindo o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida as: 18:51:52 do dia 29/12/2023

Válida até: 26/06/2024

Número da Certidão: 702023081356251-4

Código de Controle de Autenticidade: 3F544A09.5EA34F31.D7468F0D.E3635BF9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO